

Diário Oficial



Eletrônico

Brochier /RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

11 DE AGOSTO DE 2026

Edição nº 329/Ano 2026

PÁGINA 1/35

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2026	2
DECRETO Nº 2617/2026	2
DECRETO Nº 2618/2026	2
LEI Nº 2.031, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.	2
LEI Nº 2.032, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.	21
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE INSTRUMENTOS DE CONTRATO OU DE SEUS ADITAMENTOS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	24
TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.	24
TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.	25
TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.	25
CADERNOS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	25
DECRETO Nº 2617/2026	26
DECRETO Nº 2618/2026	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	28
TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.	29
TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.	31
TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.	33





PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2026

PROCESSO Nº 1607/2026

O Prefeito Municipal de Brochier/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações, promove a dispensa de licitação para a contratação de empresa(s) para o fornecimento de peças destinadas à manutenção corretiva do veículo caminhão basculante IVECO Tector, placa IZQ-8699, pertencente à frota do Município de Brochier, visando complementar os serviços de retífica do motor, na forma da solicitação encaminhada pela secretaria, cuja contratação deverá ser realizada com a empresa MECÂNICA SILVA E REMOÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.749.164/0001-30, com sede na Rua Dejalmo da Motta, nº 66, bairro Centro, em Brochier/RS, no valor total de R\$ 15.436,00 (quinze mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, Prefeito Municipal.

Publicado por: Volnei Luís Herzer
Código identificador: fd6f4a88-4bbd-4dff-8751-8c44cb6d826f

DECRETO Nº2617/2026

DECRETO Nº2617/2026

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 7.523,98 (Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Oito Centavos) e da outras providências.

OBS: A íntegra do decreto segue no caderno desta edição.

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: 6710372c-7222-451e-9d59-02d84411b10c

DECRETO Nº2618/2026

DECRETO Nº2618/2026

Abre Crédito Especial na importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) e da outras providências.

OBS: A íntegra do decreto segue no caderno desta edição.

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: 4afe1e90-f6b2-49f7-90a5-3574ae39e4cf

LEI Nº 2.031, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

“ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS POR REDUÇÃO NOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial por redução no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) com a seguinte especificação:





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO BROCHIER/RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
diario.brochier.rs.gov.br



11/08/2026

Edição nº 329/Ano 2026

Página 3/35

Órgão:	2	GABINETE DO PREFEITO
Unidade:	1	GABINETE DO PREFEITO
Função:	4	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	2	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
Proj./Atividade:	2002	MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO
Elemento:	3.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS
Recurso:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	116713	

Art. 2.º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial aberto no art. 1.º, os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	2	GABINETE DO PREFEITO
Unidade:	1	GABINETE DO PREFEITO
Função:	4	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	2	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
Proj./Atividade:	2002	MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO
Elemento:	3.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	201	

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial por redução no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) com a seguinte especificação:

Órgão:	2	GABINETE DO PREFEITO
Unidade:	2	CONSELHOS MUNICIPAIS
Função:	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	2	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
Proj./Atividade:	2020	MANUTEÇÃO CONSELHO TUTELAR
Elemento:	3.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS
Recurso:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	116714	





Art. 4.º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial aberto no art. 3.º, os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	2	GABINETE DO PREFEITO
Unidade:	2	CONSELHOS MUNICIPAIS
Função:	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	2	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
Proj./Atividade:	2020	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR
Elemento:	3.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	115017	

Art. 5.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial por redução no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) com a seguinte especificação:

Órgão:	5	SECRETARIA MUN DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIO E TRÂNSITO
Unidade:	1	SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR
Função:	4	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	101	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE
Proj./Atividade:	2005	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SVT
Elemento:	3.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS
Recurso:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	116715	

Art. 6.º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial aberto no art. 5.º, os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	5	SECRETARIA MUN DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIO E TRÂNSITO
Unidade:	1	SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR
Função:	4	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	101	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE
Proj./Atividade:	2005	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SVT
Elemento:	3.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	0	NÃO SE APLICA





Reduzido:	115621	
------------------	--------	--

Art. 7.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial por redução no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) com a seguinte especificação:

Órgão:	7	SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	112	SAÚDE E BEM ESTAR
Proj./Atividade:	2017	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SMSAS
Elemento:	3.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS
Recurso:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	1002	Complemento ASPS
Reduzido:	116716	

Art. 8.º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial aberto no art. 7.º, os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	7	SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	112	SAÚDE E BEM ESTAR
Proj./Atividade:	2017	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SMSAS
Elemento:	3.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	1002	Complemento ASPS
Reduzido:	116505	

Art. 9.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial por redução no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) com a seguinte especificação:

Órgão:	7	SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	112	SAÚDE E BEM ESTAR
Proj./Atividade:	2815	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE ATENÇÃO BÁSICA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO BROCHIER/RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
diario.brochier.rs.gov.br



11/08/2026

Edição nº 329/Ano 2026

Página 6/35

Elemento:	3.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS
Recurso:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	1002	Complemento ASPS
Reduzido:	116717	

Art. 10. Servirá de cobertura para o crédito adicional especial aberto no art. 9.º, os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	7	SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	112	SAÚDE E BEM ESTAR
Proj./Atividade:	2815	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE ATENÇÃO BÁSICA
Elemento:	3.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	1002	Complemento ASPS
Reduzido:	116517	

Art. 11. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial por redução no valor de R\$ 10,00 (Dez reais) com a seguinte especificação:

Órgão:	7	SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	113	SAÚDE -RECURSO ESTADUAL
Proj./Atividade:	2105	PROGRAMA ESF -ESTADO
Elemento:	3.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS
Recurso:	1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	116718	

Art. 12. Servirá de cobertura para o crédito adicional especial aberto no art. 11., os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	7	SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	113	SAÚDE -RECURSO ESTADUAL





Proj./Atividade:	2105	PROGRAMA ESF -ESTADO
Elemento:	3.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso:	1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	115702	

Art. 13. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial por redução no valor de R\$ 10,00 (Dez reais) com a seguinte especificação:

Órgão:	7	SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	3	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	114	SAÚDE -RECURSO FEDERAL
Proj./Atividade:	2536	ATENÇÃO BÁSICA- AGENTE COM.SAUDE-APS
Elemento:	3.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS
Recurso:	1604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	116719	

Art. 14. Servirá de cobertura para o crédito adicional especial aberto no art. 13., os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	7	SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	3	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	114	SAÚDE -RECURSO FEDERAL
Proj./Atividade:	2536	ATENÇÃO BÁSICA- AGENTE COM.SAUDE-APS
Elemento:	3.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso:	1604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	116068	

Art. 15. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial por redução no valor de R\$ 10,00 (Dez reais) com a seguinte especificação:

Órgão:	7	SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	3	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO BROCHIER/RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
diario.brochier.rs.gov.br



11/08/2026

Edição nº 329/Ano 2026

Página 8/35

Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	114	SAÚDE -RECURSO FEDERAL
Proj./Atividade:	2800	PISO DA ENFERMAGEM
Elemento:	3.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS
Recurso:	1605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro
Complemento:	0	NÃO SE APLICA

Art. 16. Servirá de cobertura para o crédito adicional especial aberto no art. 15., os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	7	SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	3	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	114	SAÚDE -RECURSO FEDERAL
Proj./Atividade:	2800	PISO DA ENFERMAGEM
Elemento:	3.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso:	1605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	116069	

Art. 17. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial por redução no valor de R\$ 10,00 (Dez reais) com a seguinte especificação:

Órgão:	7	SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	3	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	114	SAÚDE -RECURSO FEDERAL
Proj./Atividade:	2804	ATENÇÃO PRIMÁRIA- PISO SAÚDE BUCAL
Elemento:	3.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS
Recurso:	1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	116721	

Art. 18. Servirá de cobertura para o crédito adicional especial aberto no art. 17., os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO BROCHIER/RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
diario.brochier.rs.gov.br



11/08/2026

Edição nº 329/Ano 2026

Página 9/35

Órgão:	7	SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	3	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	114	SAÚDE -RECURSO FEDERAL
Proj./Atividade:	2804	ATENÇÃO PRIMÁRIA- PISO SAÚDE BUCAL
Elemento:	3.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso:	1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	116054	

Art. 19. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial por redução no valor de R\$ 10,00 (Dez reais) com a seguinte especificação:

Órgão:	7	SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	3	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	114	SAÚDE -RECURSO FEDERAL
Proj./Atividade:	2812	PISO APS - EQUIPE SAÚDE FAMÍLIA/ESF-EAP
Elemento:	3.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS
Recurso:	1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	116722	

Art. 20. Servirá de cobertura para o crédito adicional especial aberto no art. 19., os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	7	SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	3	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	114	SAÚDE -RECURSO FEDERAL
Proj./Atividade:	2812	PISO APS - EQUIPE SAÚDE FAMÍLIA/ESF-EAP
Elemento:	3.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso:	1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde





Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	116064	

Art. 21. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial por redução no valor de R\$ 10,00 (Dez reais) com a seguinte especificação:

Órgão:	7	SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	3	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa	114	SAÚDE -RECURSO FEDERAL
Proj./Atividade:	2115	VIGILÂNCIA SANITÁRIA -COMBATE ENDEMIAS
Elemento:	3.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS
Recurso:	1604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	116577	

Art. 22. Servirá de cobertura para o crédito adicional especial aberto no art. 21., os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	7	SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	3	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa	114	SAÚDE -RECURSO FEDERAL
Proj./Atividade:	2115	VIGILÂNCIA SANITÁRIA -COMBATE ENDEMIAS
Elemento:	3.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso:	1604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	116723	

Art. 23. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial por redução no valor de R\$ 10,00 (Dez reais) com a seguinte especificação:

Órgão:	7	SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	4	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO BROCHIER/RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
diario.brochier.rs.gov.br



11/08/2026

Edição nº 329/Ano 2026

Página 11/35

Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	29	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Proj./Atividade:	2021	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento:	3.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS
Recurso:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	116724	

Art. 24. Servirá de cobertura para o crédito adicional especial aberto no art. 23., os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	7	SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	4	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	29	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Proj./Atividade:	2021	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento:	3.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	116252	

Art. 25. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial por redução no valor de R\$ 10,00 (Dez reais) com a seguinte especificação:

Órgão:	13	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO
Unidade:	1	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Função:	4	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	94	PROMOÇÃO DE TURISMO
Proj./Atividade:	2814	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO
Elemento:	3.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS
Recurso:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	116725	

Art. 26. Servirá de cobertura para o crédito adicional especial aberto no art. 25., os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	13	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO
---------------	----	---





Unidade:	1	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Função:	4	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	94	PROMOÇÃO DE TURISMO
Proj./Atividade:	2814	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO
Elemento:	3.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	116463	

Art. 27. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial por redução no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) com a seguinte especificação:

Órgão:	14	SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade:	1	AGRICULTURA
Função:	20	AGRICULTURA
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	87	ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO A PRODUÇÃO
Proj./Atividade:	2004	MANUTENÇÃO AGRICULTURA
Elemento:	3.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS
Recurso:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	116726	

Art. 28. Servirá de cobertura para o crédito adicional especial aberto no art. 27., os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	14	SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade:	1	AGRICULTURA
Função:	20	AGRICULTURA
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	87	ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO A PRODUÇÃO
Proj./Atividade:	2004	MANUTENÇÃO AGRICULTURA
Elemento:	3.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	116442	





Art. 29. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial por redução no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) com a seguinte especificação:

Órgão:	15	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade:	1	MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE
Função:	12	EDUCAÇÃO
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	46	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
Proj./Atividade:	2033	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO
Elemento:	3.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS
Recurso:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	1001	Complemento MDE
Reduzido:	116727	

Art. 30. Servirá de cobertura para o crédito adicional especial aberto no art. 29., os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	15	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade:	1	MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE
Função:	12	EDUCAÇÃO
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	46	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
Proj./Atividade:	2033	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO
Elemento:	3.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	1001	Complemento MDE
Reduzido:	116317	

Art. 31. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial por redução no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) com a seguinte especificação:

Órgão:	15	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade:	1	MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE
Função:	12	EDUCAÇÃO
Subfunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	47	ENSINO REGULAR
Proj./Atividade:	2006	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento:	3.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS
Recurso:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	1001	Complemento MDE





Reduzido:	116728	
------------------	--------	--

Art. 32. Servirá de cobertura para o crédito adicional especial aberto no art. 31., os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	15	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade:	1	MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE
Função:	12	EDUCAÇÃO
Subfunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	47	ENSINO REGULAR
Proj./Atividade:	2006	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento:	3.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	1001	Complemento MDE
Reduzido:	116344	

Art. 33. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial por redução no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) com a seguinte especificação:

Órgão:	15	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade:	1	MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE
Função:	12	EDUCAÇÃO
Subfunção:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	41	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
Proj./Atividade:	2007	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA
Elemento:	3.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS
Recurso:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	1001	Complemento MDE
Reduzido:	116729	

Art. 34. Servirá de cobertura para o crédito adicional especial aberto no art. 33., os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	15	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade:	1	MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE
Função:	12	EDUCAÇÃO
Subfunção:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO BROCHIER/RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
diario.brochier.rs.gov.br



11/08/2026

Edição nº 329/Ano 2026

Página 15/35

Programa	41	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
Proj./Atividade:	2007	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA
Elemento:	3.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	1001	Complemento MDE
Reduzido:	116274	

Art. 35. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial por redução no valor de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) com a seguinte especificação:

Órgão:	15	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade:	1	MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE
Função:	12	EDUCAÇÃO
Subfunção:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	41	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
Proj./Atividade:	2055	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL -CRECHE
Elemento:	3.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS
Recurso:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	1001	Complemento MDE
Reduzido:	116730	

Art. 36. Servirá de cobertura para o crédito adicional especial aberto no art. 35., os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	15	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade:	1	MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE
Função:	12	EDUCAÇÃO
Subfunção:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	41	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
Proj./Atividade:	2055	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL -CRECHE
Elemento:	3.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	1001	Complemento MDE
Reduzido:	116281	

Art. 37. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial por redução no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) com a seguinte especificação:

Órgão:	15	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade:	2	FUNDEB





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO BROCHIER/RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
diario.brochier.rs.gov.br



11/08/2026

Edição nº 329/Ano 2026

Página 16/35

Função:	12	EDUCAÇÃO
Subfunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	47	ENSINO REGULAR
Proj./Atividade:	2008	MANUTENCAO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento:	3.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS
Recurso:	1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Complemento:	1070	Remuneração dos profissionais de educação
Reduzido:	116731	

Art. 38. Servirá de cobertura para o crédito adicional especial aberto no art. 37., os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	15	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade:	2	FUNDEB
Função:	12	EDUCAÇÃO
Subfunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	47	ENSINO REGULAR
Proj./Atividade:	2008	MANUTENCAO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento:	3.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso:	1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Complemento:	1070	Remuneração dos profissionais de educação
Reduzido:	116663	

Art. 39. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial por redução no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) com a seguinte especificação:

Órgão:	15	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade:	2	FUNDEB
Função:	12	EDUCAÇÃO
Subfunção:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	41	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
Proj./Atividade:	2529	MANUTENÇÃO FUNDEB -INFANTIL-PRÉ ESCOLA
Elemento:	3.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS
Recurso:	1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Complemento:	1070	Remuneração dos profissionais de educação
Reduzido:	116732	

Art. 40. Servirá de cobertura para o crédito adicional especial aberto no art. 39., os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:





Órgão:	15	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade:	2	FUNDEB
Função:	12	EDUCAÇÃO
Subfunção:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	41	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
Proj./Atividade:	2529	MANUTENÇÃO FUNDEB -INFANTIL-PRÉ ESCOLA
Elemento:	3.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso:	1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Complemento:	1070	Remuneração dos profissionais de educação
Reduzido:	116292	

Art. 41. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial por redução no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) com a seguinte especificação:

Órgão:	15	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade:	2	FUNDEB
Função:	12	EDUCAÇÃO
Subfunção:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	41	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
Proj./Atividade:	2530	MANUTENÇÃO FUNDEB-INFANTIL - CRECHE
Elemento:	3.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS
Recurso:	1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Complemento:	1070	Remuneração dos profissionais de educação
Reduzido:	116733	

Art. 42. Servirá de cobertura para o crédito adicional especial aberto no art. 41., os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	15	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade:	2	FUNDEB
Função:	12	EDUCAÇÃO
Subfunção:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	41	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
Proj./Atividade:	2530	MANUTENÇÃO FUNDEB-INFANTIL - CRECHE
Elemento:	3.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso:	1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Complemento:	1070	Remuneração dos profissionais de educação
Reduzido:	116306	





Art. 43. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial por redução no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) com a seguinte especificação:

Órgão:	15	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade:	5	CULTURA
Função:	13	CULTURA
Subfunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa	54	DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Proj./Atividade:	2016	MANUT.DE ATIVIDADES CULTURAIS
Elemento:	3.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS
Recurso:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	116734	

Art. 44. Servirá de cobertura para o crédito adicional especial aberto no art. 43., os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	15	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade:	5	CULTURA
Função:	13	CULTURA
Subfunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa	54	DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Proj./Atividade:	2016	MANUT.DE ATIVIDADES CULTURAIS
Elemento:	3.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	116388	

Art. 45. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial por redução no valor de R\$ 15.520,00 (Quinze mil, quinhentos e vinte reais) com a seguinte especificação:

Órgão:	15	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade:	8	DESPORTO
Função:	27	DESPORTO E LAZER
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	103	DESPORTO COMUNITARIO
Proj./Atividade:	2507	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DESPORTO
Elemento:	3.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS
Recurso:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO BROCHIER/RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
diario.brochier.rs.gov.br



11/08/2026

Edição nº 329/Ano 2026

Página 19/35

Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	116735	

Art. 46. Servirá de cobertura para o crédito adicional especial aberto no art. 45., os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	15	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade:	8	DESPORTO
Função:	27	DESPORTO E LAZER
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	103	DESPORTO COMUNITARIO
Proj./Atividade:	2507	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DESPORTO
Elemento:	3.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	116487	

Art. 47. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial por redução no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) com a seguinte especificação:

Órgão:	9	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO
Unidade:	1	FPSM
Função:	9	PREVIDÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	108	APOIO ADMINISTRATIVO RPPS
Proj./Atividade:	2404	PAGAMENTO DE BEN PREVIDENCIARIOS RPPS
Elemento:	3.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS
Recurso:	1800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
Complemento:	1111	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS
Reduzido:	116736	

Art. 48. Servirá de cobertura para o crédito adicional especial aberto no art. 47., os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	9	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO
Unidade:	1	FPSM
Função:	9	PREVIDÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	108	APOIO ADMINISTRATIVO RPPS
Proj./Atividade:	2404	PAGAMENTO DE BEN PREVIDENCIARIOS RPPS





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO BROCHIER/RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
diario.brochier.rs.gov.br



11/08/2026

Edição nº 329/Ano 2026

Página 20/35

Elemento:	3.3.1.9.0.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS
Recurso:	1800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
Complemento:	1111	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS
Reduzido:	116495	

Art. 49. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial por redução no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) com a seguinte especificação:

Órgão:	9	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO
Unidade:	1	FPSM
Função:	9	PREVIDÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	108	APOIO ADMINISTRATIVO RPPS
Proj./Atividade:	2404	PAGAMENTO DE BEN PREVIDENCIARIOS RPPS
Elemento:	3.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS
Recurso:	1800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
Complemento:	1111	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS
Reduzido:	116736	

Art. 50. Servirá de cobertura para o crédito adicional especial aberto no art. 49., os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	9	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO
Unidade:	1	FPSM
Função:	9	PREVIDÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	108	APOIO ADMINISTRATIVO RPPS
Proj./Atividade:	2404	PAGAMENTO DE BEN PREVIDENCIARIOS RPPS
Elemento:	3.3.1.9.0.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS
Recurso:	1800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
Complemento:	1111	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS
Reduzido:	116495	

Art. 51. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial por redução no valor de R\$ 41.218,03 (Quarenta e um mil, duzentos e dezoito reais e três centavos) com a seguinte especificação:

Órgão:	9	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO
Unidade:	1	FPSM
Função:	9	PREVIDÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL





Programa	108	APOIO ADMINISTRATIVO RPPS
Proj./Atividade:	2404	PAGAMENTO DE BEN PREVIDENCIARIOS RPPS
Elemento:	3.3.1.9.0.86.00.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDENCIA
Recurso:	1800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	116737	

Art. 52. Servirá de cobertura para o crédito adicional especial aberto no art. 51., os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	9	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO
Unidade:	1	FPSM
Função:	9	PREVIDÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	108	APOIO ADMINISTRATIVO RPPS
Proj./Atividade:	2404	PAGAMENTO DE BEN PREVIDENCIARIOS RPPS
Elemento:	3.3.3.9.0.86.00.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDENCIA
Recurso:	1800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	116494	

Art. 53. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a adequação na Lei Orçamentária Anual, por Decreto, bem como fica incluído o crédito adicional especial, na Lei nº 1.969/2025, que institui o Plano Plurianual do Município de Brochier para o período de 2026-2029, na Lei nº 1.983/2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências e da Lei nº 1.998/2025, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Brochier para o exercício financeiro de 2026.

Art. 54. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 11 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Secretário Municipal Administração e Fazenda

Documento Anexo: <http://diario.brochier.rs.gov.br/uploads/documento/47812/b6iDqXP-X82WjVxUwqP2UQDZf6HtYVRR.pdf>

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 89265d0f-8531-4b93-a7b7-4997753ef06f

LEI Nº 2.032, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

“ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS POR REDUÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”





O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial por redução no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) com a seguinte especificação:

I -

Órgão:	7	SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	113	SAÚDE -RECURSO ESTADUAL
Proj./Atividade:	2058	MANUTENÇÃO DAS AQUISIÇÕES E SERVIÇOS CIS
Elemento:	3.3.3.9.3.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-MATERI
Recurso:	1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	116738	
Valor:	R\$	10.000,00

II -

Órgão:	7	SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	113	SAÚDE -RECURSO ESTADUAL
Proj./Atividade:	2058	MANUTENÇÃO DAS AQUISIÇÕES E SERVIÇOS CIS
Elemento:	3.3.3.9.3.32.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-MATER
Recurso:	1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	116739	
Valor:	R\$	10.000,00

III -

Órgão:	7	SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO BROCHIER/RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
diario.brochier.rs.gov.br



11/08/2026

Edição nº 329/Ano 2026

Página 23/35

Programa	113	SAÚDE -RECURSO ESTADUAL
Proj./Atividade:	2058	MANUTENÇÃO DAS AQUISIÇÕES E SERVIÇOS CIS
Elemento:	3.3.3.9.3.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO
Recurso:	1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	116740	
Valor:	R\$	70.000,00

IV -

Órgão:	7	SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	113	SAÚDE -RECURSO ESTADUAL
Proj./Atividade:	2058	MANUTENÇÃO DAS AQUISIÇÕES E SERVIÇOS CIS
Elemento:	3.3.3.9.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-SERVIÇ
Recurso:	1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	116741	
Valor:	R\$	10.000,00

Art. 2.º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial aberto no art. 1.º, os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	7	SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	113	SAÚDE -RECURSO ESTADUAL
Proj./Atividade:	2513	INCENTIVO EQUIPE ATENÇÃO PRIMARIA -PIAPS
Elemento:	3.3.3.9.0.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE T
Recurso:	1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	116554	
Valor:	R\$	100.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a adequação na Lei Orçamentária Anual, por Decreto, bem como fica incluído o crédito adicional especial, na Lei nº 1.969/2025, que institui o Plano Plurianual do Município de Brochier para o período de 2026-2029, na Lei nº 1.983/2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências e da Lei nº 1.998/2025, que





Estima a receita e fixa a despesa do Município de Brochier para o exercício financeiro de 2026.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 11 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Secretário Municipal Administração e Fazenda

Documento Anexo: <http://diario.brochier.rs.gov.br/uploads/documento/47813/-72fEWuI3yDiKO4hXI5PhRK46ZtTdjZ.pdf>

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 2d2a8e0c-a6db-4613-9a38-8f518afe2afd

PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE INSTRUMENTOS DE CONTRATO OU DE SEUS ADITAMENTOS

O MUNICÍPIO DE BROCHIER, nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Lei Municipal nº 1.947, de 24 de fevereiro de 2025, torna público a formalização de contratos ou de seus aditamentos:

Número do Contrato: 120/2026 Número do Processo: 1749/2026

Número do Processo: 1749/2026

Favorecido: MECÂNICA SILVA E REMOÇÕES LTDA Objeto: Aquisição de peças para manutenção de caminhão basculante Iveco Tector placas IZQ 8G99 Valor: R\$ 15.436,00

Lei: Lei 14.133/21 Vigência Inicial: 11/08/2026-Vigência Final: 10/09/2026 Data da Assinatura: 11/08/2026

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, Prefeito Municipal.

Publicado por: Volnei Luís Herzer
Código identificador: 3e95a750-c7be-4b6a-a1a5-5f2d55293736

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** a Sra. **PÂMELA PERIN DA SILVA**, Professora de Educação Infantil e/ou de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.996/2025.

OBS.: A íntegra do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo encontra-se no Caderno anexo à esta edição.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 637d48e2-a7cc-42fd-bebe-1342dc52cbc7





TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** a Sra. **PATRÍCIA CRISTINA HENZ SCHOMMER**, Professora de Educação Infantil e/ou de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.996/2025.

OBS.: A íntegra do Termo Aditivo ao Contrato Temporário encontra-se no Caderno anexo à esta edição.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: cd605ca8-84e6-4297-83b3-63e77efce2ad

TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** a Sra. **DÉBORA MARIA DE SOUZA**, Professora de Educação Infantil e/ou de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.996/2025.

OBS.: A íntegra do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo encontra-se no Caderno anexo à esta edição.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 680ee02f-a09f-498d-bdfe-bc72f6f7dfe4



**DECRETO Nº2617/2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER****DECRETO 2617 DE 11 DE AGOSTO DE 2026**

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 7.523,98 (Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Oito Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Transferência de Recursos na importância de R\$ 7.523,98 (Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Oito Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
2017 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SMSAS	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (116508)	300,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0703 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL	
2811 - INCENTIVO FINANCEIRO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.9.0.30.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-MATERI	
4500 - Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov do Gov Fed-Bloco de Manut das Ações e Serv Púb de Saúde (116697)	2.781,36
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1501 - MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE	
2006 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (116333)	334,23
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1501 - MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE	
2033 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (116313)	4.108,39
	7.523,98

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
2017 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SMSAS	
3.3.9.0.48.00.00.00 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	
1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (116500)	300,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0703 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL	
2811 - INCENTIVO FINANCEIRO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
4500 - Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov do Gov Fed-Bloco de Manut das Ações e Serv Púb de Saúde (116697)	2.781,36
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1501 - MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE	
2006 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (116338)	334,23





DECRETO Nº2617/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1501 - MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE	
2033 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (116312)	3.848,23
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1501 - MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE	
2033 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO	
3.3.9.0.47.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (116598)	260,16
	7.523,98

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2026.



**DECRETO Nº2618/2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER****DECRETO 2618 DE 11 DE AGOSTO DE 2026**

Abre Crédito Especial na importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 2032/2026 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0702 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO	
2058 - MANUTENÇÃO DAS AQUISIÇÕES E SERVIÇOS CIS	
3.3.9.3.30.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-MATERI	
4011 - ATENÇÃO BASICA- ESTADO (116738)	10.000,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0702 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO	
2058 - MANUTENÇÃO DAS AQUISIÇÕES E SERVIÇOS CIS	
3.3.9.3.32.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-MATERI	
4011 - ATENÇÃO BASICA- ESTADO (116739)	10.000,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0702 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO	
2058 - MANUTENÇÃO DAS AQUISIÇÕES E SERVIÇOS CIS	
3.3.9.3.34.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	
4011 - ATENÇÃO BASICA- ESTADO (116740)	70.000,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0702 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO	
2058 - MANUTENÇÃO DAS AQUISIÇÕES E SERVIÇOS CIS	
3.3.9.3.39.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-SERVIÇ	
4011 - ATENÇÃO BASICA- ESTADO (116741)	10.000,00
	100.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0702 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO	
2513 - INCENTIVO EQUIPE ATENÇÃO PRIMARIA -PIAPS	
3.3.9.0.34.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE T	
4011 - ATENÇÃO BASICA- ESTADO (116554)	100.000,00
	100.000,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2026.



**TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.****Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER****CNPJ: 91.693.309/0001-60**Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** a Sra. **PATRÍCIA CRISTINA HENZ SCHOMMER**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.996/2025.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **PATRÍCIA CRISTINA HENZ SCHOMMER**, brasileira, casada, nascida em 30/11/1975, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº XX54317XXX, inscrita no CPF sob nº XXX.189.870-XX, residente na Rua Erni Oscar Fauth, nº 459, Bairro Centro, na cidade de Brochier/RS, possuidora de Ensino Superior Completo, doravante identificada por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 09/02/2026, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.996, de 15 de dezembro de 2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 09/02/2026, com base na autorização contida na Lei Municipal nº 1.996, de 15 de dezembro de 2025, é prorrogado até o final do ano letivo, em cujo o mesmo será extinto.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R\$ 2.542,92 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 15.01.12.361.0047.2006.3319004000000.1500.1001-116334-Contrat.por tempo determinado.
- 15.01.12.365.0041.2007.3319004000000.1500.1001-116266-Contrat.por tempo determinado.
- 15.01.12.365.0041.2055.3319004000000.1500.1001-116282-Contrat.por tempo determinado.
- 15.02.12.361.0047.2008.3319004000000.1540.1070-116346-Contrat.por tempo determinado.
- 15.02.12.365.0041.2529.3319004000000.1540.1070-116290-Contrat.por tempo determinado.
- 15.01.12.361.0047.2006.3319013000000.1500.1001-116335-Obrigações Patronais.
- 15.01.12.365.0041.2007.3319013000000.1500.1001-116268-Obrigações Patronais.
- 15.01.12.365.0041.2055.3319013000000.1500.1001-116283-Obrigações Patronais.

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal

Handwritten signature and initials





TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

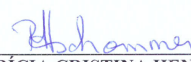
-15.02.12.361.0047.2008.3319013000000.1540.1070-116347-Obrigações Patronais.
-15.02.12.365.0041.2529.3319013000000.1540.1070-116296-Obrigações Patronais.
-15.02.12.365.0041.2530.3319013000000.1540.1070-116300-Obrigações Patronais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

BROCHIER/RS, 07 DE AGOSTO DE 2026.


JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal


PATRÍCIA CRISTINA HENZ SCHOMMER
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 

2. 

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal



**TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.****Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER****CNPJ: 91.693.309/0001-60**Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** a Sra. **PÂMELA PERIN DA SILVA**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.996/2025.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **PÂMELA PERIN DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 15/01/2001, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº XX291375XX, inscrita no CPF sob nº XXX.572.740-XX, residente na Localidade de Nova Holanda, s/nº, Interior, nesta cidade de Brochier/RS, possuidora de Ensino Superior Completo, doravante identificada por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 09/02/2026, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.996, de 15 de dezembro de 2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 09/02/2026, com base na autorização contida na Lei Municipal nº 1.996, de 15 de dezembro de 2025, é prorrogado até o final do ano letivo, em cujo o mesmo será extinto.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R\$ 2.542,92 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

-15.01.12.361.0047.2006.3319004000000.1500.1001-116334-Contrat.por tempo determinado.
-15.01.12.365.0041.2007.3319004000000.1500.1001-116266-Contrat.por tempo determinado.
-15.01.12.365.0041.2055.3319004000000.1500.1001-116282-Contrat.por tempo determinado.
-15.02.12.361.0047.2008.3319004000000.1540.1070-116346-Contrat.por tempo determinado.
-15.02.12.365.0041.2529.3319004000000.1540.1070-116290-Contrat.por tempo determinado.
-15.01.12.361.0047.2006.3319013000000.1500.1001-116335-Obrigações Patronais.
-15.01.12.365.0041.2007.3319013000000.1500.1001-116268-Obrigações Patronais.
-15.01.12.365.0041.2055.3319013000000.1500.1001-116283-Obrigações Patronais.
-15.02.12.361.0047.2008.3319013000000.1540.1070-116347-Obrigações Patronais.

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal





TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

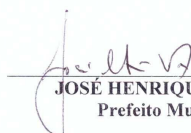
CNPJ: 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

-15.02.12.365.0041.2529.3319013000000.1540.1070-116296-Obrigações Patronais.
-15.02.12.365.0041.2530.3319013000000.1540.1070-116300-Obrigações Patronais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.

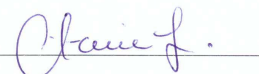
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

BROCHIER/RS, 07 DE AGOSTO DE 2026.


JOSE HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal


PÂMELA PERIN DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 

2. 

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal





TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** a Sra. **DÉBORA MARIA DE SOUZA**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.996/2025.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **DÉBORA MARIA DE SOUZA**, brasileira, solteira, nascida em 17/09/1998, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº XX28863XXX, inscrita no CPF sob nº XXX.552.890-XX, residente na Estrada Macega-Santos Reis nº 3960, Interior, na cidade de Maratá/RS, possuidora de Ensino Superior Completo, doravante identificado por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 09/02/2026, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.996, de 15 de dezembro de 2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 09/02/2026, com base na autorização contida na Lei Municipal nº 1.996, de 15 de dezembro de 2025, é prorrogado até o final do ano letivo, em cujo o mesmo será extinto.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R\$ 2.542,92 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

-15.01.12.361.0047.2006.3319004000000.1500.1001-116334-Contrat.por tempo determinado.
-15.01.12.365.0041.2007.3319004000000.1500.1001-116266-Contrat.por tempo determinado.
-15.01.12.365.0041.2055.3319004000000.1500.1001-116282-Contrat.por tempo determinado.
-15.02.12.361.0047.2008.3319004000000.1540.1070-116346-Contrat.por tempo determinado.
-15.02.12.365.0041.2529.3319004000000.1540.1070-116290-Contrat.por tempo determinado.
-15.01.12.361.0047.2006.3319013000000.1500.1001-116335-Obrigações Patronais.
-15.01.12.365.0041.2007.3319013000000.1500.1001-116268-Obrigações Patronais.
-15.01.12.365.0041.2055.3319013000000.1500.1001-116283-Obrigações Patronais.
-15.02.12.361.0047.2008.3319013000000.1540.1070-116347-Obrigações Patronais.

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal

[Assinatura digital]
Dapper
Debor





TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 – E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

-15.02.12.365.0041.2529.3319013000000.1540.1070-116296-Obrigações Patronais.
-15.02.12.365.0041.2530.3319013000000.1540.1070-116300-Obrigações Patronais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

BROCHIER/RS, 07 DE AGOSTO DE 2026.


JOSE HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal


DÉBORA MARIA DE SOUZA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 

2. 

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BROCHIER / RS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

José Henrique Dapper
Prefeito

Anésio Silvio Scherer
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30

